

*Setor de Ciências Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G  
Campus Santa Cruz*

**EDITAL Nº 022/2020-SEHLA/G-UNICENTRO - PROCESSO SELETIVO INTERNO  
PARA PROFESSOR – 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO REPERCURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA: LETRAS LITERATURA, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE-UNICENTRO.

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento dos cursos, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de Cadastro de Reserva (CR) para **Professor Formador para o Repercurso do Curso de Graduação em Licenciatura: Letras Literatura, na Modalidade de Educação à Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO**, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador para o Repercurso do Curso de Graduação em Licenciatura: Letras Literatura na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

**2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

2.1. Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava, ao qual o Curso de Graduação Licenciatura em LETRAS LITERATURA na Modalidade de Educação à Distância da UNICENTRO está vinculado,

promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores no Repercurso do Curso de Letras Literatura.

2.2. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava, e após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pela diretora do Setor ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD e à Coordenação Geral UAB.

2.3. Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO <https://ead.unicentro.br/editais/>.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO:

3.1. Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato (a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.2. Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso.

3.3. No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da UNICENTRO.

3.4. Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Professor Formador I	-	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	1 ano	1.100,00

--	--	--	--

4.1. As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I. O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:

- a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);
- b) à elaboração das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;
- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
- e) às atividades e critérios de avaliação;
- f) ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g) ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).
- h) à interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II) A produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB:**

5.1. Considerando Artigo 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1. A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, dentre as descritas no quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de LETRAS LITERATURA (*Campus* Santa Cruz) na modalidade a distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO):

Disciplina	Vagas	Carga horária	Titulação e experiência
Professor Formador para Repercurso *	01**	***	- Graduado em Letras; - Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.  OU  Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior

\* As atribuições do professor de Repercurso serão, além das já previstas, organizar as disciplinas do curso para o Repercurso, reorganizar as atividades avaliativas e realização de *webs* das disciplinas.

\*\* Cadastro Reserva - O professor aprovado para a vaga deve ter disponibilidade para trabalhar na sede do Curso em Guarapuava – *Campus* Santa Cruz; disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem

ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e coordenação de Tutoria; ter domínio dos recursos tecnológicos.

\*\*\* As bolsas de professor para atuação no Repercurso obedecem ao cronograma e as necessidades do curso, não sendo pagas de forma contínua ao longo do período.

6.2. As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.3. O período de inscrições tem início dia **08 de outubro às 8 horas e se encerra às 23h59min do dia 09 de novembro de 2020** (mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em: [https://evento.unicentro.br/site/sehla\\_gp/2020/3](https://evento.unicentro.br/site/sehla_gp/2020/3). No ato de inscrição, o candidato deve fornecer o link do Currículo Lattes devidamente atualizado.

6.4. Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, na bandeja 1, os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

1) Diploma de Graduação (frente e verso), conforme descrito no quadro de vagas, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

2) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

3) Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;

6.4. Na bandeja 2, anexar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos cinco anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular (Anexo I). Tais documentos devem ser digitalizados e enviados em arquivo único no formato PDF.

6.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.2. e/ou 3.3. (conforme o caso) e às instruções de inscrições dispostas neste Edital.

6.6. O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do processo de seleção.

## **7. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:**

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á a análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2. Para a homologação, serão verificados:

a) a tempestividade da inscrição;

b) o preenchimento do requerimento de inscrição;

c) a entrega de todos os documentos solicitados.

7.3. O edital com a relação das inscrições homologadas será publicado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail: [sehlaguarapuava@gmail.com](mailto:sehlaguarapuava@gmail.com) para respectiva análise.

7.6. Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR:**

8.1. A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da UNICENTRO, designados pelo Setor de Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G).

8.2. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso sete (7) na média final, distribuídos do seguinte modo:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>AValiação DO CURRÍCULO</b>	<b>PONTOS</b>
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado em educação	30
	Mestrado em educação	20
	Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h	10
	<b>Subtotal</b>	<b>60</b>
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior em Licenciatura em LETRAS por ano	10
	Docência na Educação Básica por ano (Experiência na Educação Básica).	5
	Atividades docentes no Curso de LETRAS modalidade à distância por disciplina ministrada	15
	Produção de materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	5
		<b>Subtotal</b>
<b>Pontuação total</b>		<b>100 pontos</b>

8.3. A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do Curso Letras Literatura na modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100.

8.4. A entrevista será realizada *online*, em horário a ser definido, no Edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

8.5. A entrevista será gravada e considerará os seguintes critérios:

I - demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II - disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;

IV - experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências;

V - postura profissional e científica.

8.6. A ordem de classificação será determinada pela pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$ , na ordem decrescente.

8.7. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos será automaticamente desclassificado.

8.8. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo;

c) Maior idade.

8.9. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

9.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no Edital.

9.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2, daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3. O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

9.4. Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G) pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5. No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Ciências, Humanas, Letras e Artes pelo e-mail: [sehlaguarapuava@gmail.com](mailto:sehlaguarapuava@gmail.com)

9.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.4. e 9.5. ou que forem apresentados fora do prazo, não serão analisados.

9.7. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este Edital, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

10.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3. Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem, do documento comprobatório.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.7. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, somente no caso de orientação de TCC e de Estágio, caso remanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.



10.9. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.10. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site [www.ead.unicentro.br/editais](http://www.ead.unicentro.br/editais) e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Obs. Devido a Pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS, SARS-CoV2, a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, adotou como medida preventiva o Teletrabalho, sendo que as atividades presenciais estão suspensas. Informações via e-mail [sehlaguarapuava@gmail.com](mailto:sehlaguarapuava@gmail.com)

Guarapuava, 07 de outubro de 2020.



**Prof. Dr. Ademir Nunes Gonçalves,**

*Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.  
Port. 9/2019-GR*

## ANEXO I

### FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( )

Nome completo:

Disciplina:

Link do Currículo Lattes atualizado:

<b>Formação Acadêmica</b>	
Postar documentações comprobatórias	
<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h	

<b>Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância)</b>	
Postar documentações comprobatórias	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

**Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental ou médio)**

**Postar documentações comprobatórias**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

**Experiência na Educação a Distância  
Postar documentações comprobatórias**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

**Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD  
Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem  
em repositórios, canais ou similares**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

**Publicações científicas ou técnicas na área de EaD  
Postar documentações comprobatórias**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	

2	
3	
4	
5	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	08 de outubro de 2020.
2º	Período de Inscrições.	08 de outubro até 09 de novembro de 2020.
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições.	12 de novembro de 2020.
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas.	13 e 16 de novembro de 2020.
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições.	18 de novembro de 2020.
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos.	18 de novembro de 2020.
7º	Realização das Entrevistas e Avaliação do Currículo.	23 de novembro de 2020.
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo.	25 de novembro de 2020.
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo.	26 e 27 de novembro de 2020.
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo.	30 de novembro de 2020.
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo.	30 de novembro de 2020.

Guarapuava, 07 de outubro de 2020.



**Prof. Dr. Ademir Nunes Gonçalves,**

*Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.  
Port. 9/2019-GR*